



DATA: 26/01/2021

Unidade	Hospital Dom Helder Câmara	Data do Contrato:	24/05/2010	
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0008-60	Data da Inauguração:	01/07/2010
Valor do Repasse:	R\$ 7.093.685,96	Nº do Contrato:	006/2010	
Parecer Financeiro Mensal - nº 219/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA referente ao mês de JUNHO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:

1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/08/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		JUNHO 2020	10
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	<i>SIM</i>
HOSPITAL DOM HÉLDER	JULIO TADEU ARRAES DA CUNHA S	CNPJ	9039744000860
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	jul-10
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	7.084.484,45
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)		R\$	-
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		R\$	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Repasse Programas Especiais		R\$	-
(-) Desconto		R\$	-
TOTAL DE REPASSES		R\$	7.084.484,45
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	7.067,26
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	-
Outras Receitas		R\$	2.134,25
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	9.201,51
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	7.093.685,96

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- Item 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)38.880,39** - O valor deste item refere-se a juros/multas e processo trabalhista não acatados, conforme discriminado no item.
- Crédito de provisão: R\$ 55.503,95** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2)

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 38.880,38** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER		jun/20		
Receitas Operacionais	7.093.685,96	7.093.685,96	0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença	
1. Pessoal	2.307.237,16	2.307.237,17	0,01	
2 e 3. Insumo/Material	1.000.862,99	1.000.862,99	0,00	
4 a 7. Prestação de Serviço	3.045.591,51	3.006.711,12	-38.880,39	
8. Investimento	0,00	0,00	0,00	
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00	
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00	
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	6.353.691,66	6.314.811,28	-38.880,38	
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	
Diferença com Crédito de Provisão	739.994,30	778.874,68	38.880,38	
Crédito de Provisão	55.503,95	55.503,95	55.503,95	
Despesa Não Acatada			-16.623,56	
Resultado (Déficit/Superávit)	684.490,35	723.370,74	38.880,38	

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Junho/2020 enviada pela OSS.
Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL**4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF**

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HDH	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	2.307.237,16	2.307.237,17	0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	1.613.290,16	1.613.290,16	0,00
1.2. FGTS	126.737,89	126.737,89	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	191.259,73	191.259,73	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	375.949,38	375.949,38	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	431.453,33	431.453,33	0,00
Ano de Contrato	10		0,00
Turnover	1,7396907		
Valor transferido conta crédito provisão	55.503,95		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao item 1.2. FGTS (Ativos), não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de FGTS, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JUNHO	151.645,12	126.737,89	24.907,29	0,07

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao Item 1.4. Benefícios não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	97.264,00
SEGURO DE VIDA	1.191,64
TRANSPORTE	112.929,50
AUXÍLIOS	5.501,37
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	216.886,51
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	25.626,78
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	25.626,78
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	191.259,73

Quadro 5.1 - PCF

HDH	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	191.259,73	191.259,73	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 375.949,38 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 431.453,33 (a), a diferença de R\$ 55.503,95 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

jun/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		431.453,33
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		375.949,38
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		55.503,95

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13ª		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	305.226,52	305.226,52	-0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	70.722,86	70.722,86	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HOSPITAL DOM HELDER	jun/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	758.058,66	758.058,66	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	137.535,24	137.535,24	0,00
2.2. Medicamentos	381.467,57	381.467,57	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	13.937,31	13.937,31	0,00
2.4. Gases Medicinais	25.068,44	25.068,44	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	174.769,06	174.769,06	0,00
2.6. Material de uso odontológico			0,00
2.7. Material Laboratorial	5.078,00	5.078,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	20.203,04	20.203,04	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	242.804,33	242.804,33	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	56.608,49	56.608,49	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	94.612,45	94.612,45	0,00
3.3. Material Expediente	30.874,00	30.874,00	0,00
3.4. Combustível	2.235,57	2.235,57	0,00
3.5. GLP	2.620,53	2.620,53	0,00
3.6. Material de Manutenção	48.417,62	48.417,62	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	44.679,05	44.679,05	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	3.738,57	3.738,57	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	2.828,48	2.828,48	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos			0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar			0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	910,09	910,09	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	7.394,68	7.394,68	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	40,99	40,99	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	1.000.862,99	1.000.862,99	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque HOSPITAL DOM HELDER	jun/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	1.875.133,37	1.875.133,37	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	411.967,05	411.967,05	0,00
2.2. Medicamentos	1.212.659,21	1.212.659,21	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	11.567,64	11.567,64	0,00
2.4. Gases Medicinais	40.563,82	40.563,82	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	177.779,20	177.779,20	0,00
2.6. Material de uso odontológico			0,00
2.7. Material Laboratorial	2.503,00	2.503,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	18.093,45	18.093,45	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	442.636,79	442.636,79	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	84.022,72	84.022,72	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	251.148,29	251.148,29	0,00
3.3. Material Expediente	28.969,04	28.969,04	0,00
3.4. Combustível	2.423,07	2.423,07	0,00
3.5. GLP	3.758,88	3.758,88	0,00
3.6. Material de Manutenção	71.346,29	71.346,29	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	66.456,64	66.456,64	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	4.889,65	4.889,65	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	2.978,65	2.978,65	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos			0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar			0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	1.911,00	1.911,00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	968,50	968,50	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos			0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	2.317.770,16	2.317.770,16	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença no item 5.6, conforme discriminado abaixo:

- Item 5.6. **Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 38.880,39** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HOSPITAL DOM HELDER	jun/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	4.663,78	4.663,78	0,00
5. Gerais	244.075,73	205.195,34	-38.880,39
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	2.599.799,04	2.599.799,04	0,00
7. Manutenção	197.052,96	197.052,96	0,00

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferença em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 12 - Conta-Corrente e Aplicações

HOSPITAL DOM HELDER			JUNHO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			155.846,57	R\$ 155.846,57
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
BANCO: CEF	AG: 1580	CONTA: 4611-8	0,00	15.350.982,94	15.350.982,94	Saldo	0,00
BANCO: CEF	AG: 1580	CONTA: 4612-6	0,00	1.947.153,43	2.103.000,00		155.846,57
			CONTA CORRENTE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			0,00	17.298.136,37	17.453.982,94		
HOSPITAL DOM HELDER			JUNHO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			2.415.889,21	2.415.889,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
BANCO: CEF		CONTA: 4612-6	0,00				Saldo Final
APLICAÇÃO: CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO							0,00
BANCO: CEF		CONTA: 4612-6	0,00				0,00
APLICAÇÃO: CAIXA FÁCIL RENDA FIXA SIMPLES							
BANCO: CEF		CONTA: 4611-8	3.774.250,55	8.261.866,78	6.895.000,00	7.065,70	2.414.449,47
APLICAÇÃO: CAIXA FIC GIRO EMPRESA RF DI							
BANCO: CEF		CONTA: 4612-6	1.438,18	0,00	0,00	1,56	1.439,74
APLICAÇÃO: CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP							
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			3.775.688,73	8.261.866,78	6.895.000,00	7.067,26	0,00

8. Recomendação**8.1 Preenchimento da Aba de despesas pagas.**

Recomendamos que a aba intitulada "Relação de Despesas Pagas" seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

- Todas as colunas devem apresentar informações
 - Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
 - Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
 - Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
 - Para o item chamado "Saque (Fundo Fixo)" – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
 - Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
 - Item chamado "Transferência entre Contas";
 - Item chamado "Aplicação Financeira";
 - Item chamado "Outros Débitos" (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
 - Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
 - Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
 - Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: "Débito de Bloqueio Judicial", "Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)", "Folha de Pagamento", "Aplicações Financeiras" e "Saque (Fundo Fixo)" deixar a coluna em questão em branco.
 - Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
 - Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
 - Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna "possui NF" (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
 - Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
 - Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
 - Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
 - Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
 - Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
 - Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
 - Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
 - Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
 - Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
 - Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
 - Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
 - Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
 - Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
 - Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
 - As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

- 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
- 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
- 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
- 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
- 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
- 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
- 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
- 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Dom Helder**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:

- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 38.880,39** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 778.874,68 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 55.503,95**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 723.370,74 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade			
HOSPITAL DOM HELDER		jun/20	
Receitas Operacionais		7.093.685,96	7.093.685,96
DESPESAS OPERACIONAIS		UNIDADE	SES/DGMMAS
		Diferença	
1. Pessoal		2.307.237,16	2.307.237,17
2 e 3. Insumo/Material		1.000.862,99	1.000.862,99
4 a 7. Prestação de Serviço		3.045.591,51	3.006.711,12
8. Investimento		0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES		0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa		0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)		0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		6.353.691,66	6.314.811,28
Desconto (Meta Não Atingida)		0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão		739.994,30	778.874,68
Crédito de Provisão		55.503,95	55.503,95
Despesa Não Acatada			-16.623,56
Resultado (Déficit/Superávit)		684.490,35	723.370,74

Recife 26 de Janeiro de 2020

Elaboração:	Revisão:
Eduardo Ferreira de Lima Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 370.619-2	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer:
Jonathan Henrique Nery Duarte Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 390.274.9

Recife, 26 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 26/01/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira De Lima**, em 28/01/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 29/01/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11112798** e o código CRC **4819668B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: